



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

PROCESSO SELETIVO Nº 011/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Processo Administrativo **7323/2022**, faz saber que realizará na cidade de Boituva, em local, data e horário previstos no item 2.1 deste edital, Processo Seletivo para a Contratação Temporária nos termos da Lei Municipal 2.449/2014, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

Cronograma do Processo Seletivo

Publicação do Edital	02.05.2022
Período de Inscrições	04.05.2022 a 10.05.2022
Provas Objetivas	15.05.2022
Divulgação do Gabarito	16.05.2022
Resultado das Provas Objetivas	19.05.2022
Recurso das Provas Objetivas	20.05.2022
Resultado dos Recursos e Classificação Final	23.05.2022
Homologação	24.05.2022

INSTRUÇÕES

1.DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

1.1 O Processo Seletivo destina-se a cadastro reserva para contratação temporária, nos termos das justificativas apresentadas em processo administrativo, para a seguinte função:

Função	Vagas	Jornada	Salário	Requisitos
Instrutor do Caena	CR	160hs	1.952,84	Ensino Médio Concluído ou Cursando Ensino Superior.



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Ficarão abertas de 04.05.2022 a 10.05.2022 na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada na **Rua Manoel dos Santos Freire, 1300, Boituva no horário das 09 h às 15hs.**

2.2. A inscrição proceder-se-á mediante a apresentação de:

2.2.1. Formulário próprio, preenchido pelo candidato e sob a sua responsabilidade, a ser fornecido no local de inscrição ou impresso pelo site www.boituva.sp.gov.br.

2.3 No ato da entrega será gerado um protocolo com o número da inscrição.

2.4. Não serão recebidas inscrições ou qualquer documentação por via postal, fax, e-mail e/ou extemporâneas.

3. DAS PROVAS

3.1. O Processo Seletivo constará de 01 (uma) fase, com a realização de prova teórica de caráter classificatório e eliminatório.

3.2. As provas objetivas, de caráter classificatório, serão realizadas em dia e local a serem definidos.

3.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do protocolo de inscrição e documento de identidade com foto. O candidato que comparecer sem a devida identificação ou que chegar atrasado não poderá em hipótese alguma realizar as provas.

3.4. A prova objetiva, de caráter classificatório, avaliada na escala de 0 a 100 (zero a cem) pontos, terá duração de 03 (três) horas e constará de:

- a) 15 questões de Língua Portuguesa
- b) 15 questões de Matemática
- c) 10 questões de Legislação e Atualidades

* O conteúdo programático para as provas encontra-se ao final deste edital.

3.6 Todas as informações serão publicadas no site www.boituva.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do processo seletivo, bem como das convocações para eventual contratação.

4. DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso das provas objetivas nos termos do calendário previsto.

4.2. O recurso deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 10h às 16h.



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

4.2.1. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e conter número do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade.

4.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interposto dentro do prazo.

4.4. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

4.5 O resultado do recurso será publicado no site www.boituva.sp.gov.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, em lista própria que será publicada no site www.boituva.sp.gov.br

5.2. Será considerado aprovado o candidato que tiver nota superior a 20 (vinte) pontos (50% de acertos).

5.3. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) candidato com maior idade;
- b) maior acerto em Português.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Caberá ao Prefeito de Boituva homologação deste Processo Seletivo e a contratação para função obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados de acordo com as necessidades da Prefeitura de Boituva.

6.2. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos habilitados, os documentos relativos à comprovação dos requisitos para o exercício da função.

6.3. O candidato convocado, que deixar de atender à Convocação perderá o direito a aceitação, ficando este a critério da necessidade da Prefeitura de Boituva.

6.4. Os candidatos contratados serão regidos pela C.L.T.

6.5. O Processo Seletivo terá validade por 01 (hum) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável a critério da Administração, de acordo com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

6.6. A distribuição das vagas e horários oferecidos junto às unidades administrativas será feita de acordo com a necessidade da administração pública.



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. A inscrição do candidato importará em anuência do pleno conhecimento das exigências expressas neste Edital, na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo e quanto à sua futura contratação.

7.2. A Inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Boituva, 02 de maio de 2022.

Edson José Marcusso
Prefeito do Município de Boituva



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Sistema ortográfico vigente. Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Uso da crase. Acentuação. Termos da oração (sujeito, predicado, etc.)Concordância.

MATEMÁTICA

Operação com números reais, Geometria Básica (Áreas e Perímetros), Juros e Porcentagem; Frações;Números Inteiros; Regra de 3 simples e composta;Equação de primeiro grau;Mediana e mediatriz; Resolução de Problemas matemáticos; Razões e Proporções.

LEGISLAÇÃO e ATUALIDADES

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; LDB – Lei de Diretrizes e Base